



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2.193-8000

Volume 126 • Número 203 • São Paulo, quinta-feira, 27 de outubro de 2016

www.imprensaoficial.com.br

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 14-10-2016

No processo SE-104-2013, Vols. I a X (CC-68.944-13), sobre autorização para o provimento de cargos vagos de Professor Educação Básica II: "Diante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação do Secretário da Educação e dos pronunciamentos das Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda, autorizo a Pasta requerente a adotar as providências necessárias para o provimento de 20.895 cargos vagos de Professor Educação Básica II, mediante o aproveitamento de candidatos já aprovados em concurso público com prazo de validade em vigor, ficando condicionadas as nomeações ao limite das despesas relativas à substituição dos docentes temporários e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie." - (Publicado novamente por ter saído com incorreções.)

Casa Civil

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento
Processo: 61216/2015 (0713/2014)
CONVÊNIO: 173/2014
PARECER JURÍDICO: 572/2016

Objeto: Infraestrutura urbana em vias do Município
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE JACARÉ

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 2.080,84m² de recomposição asfáltica com camada de binder com espessura de 3,00cm de CBUQ Faixa II PMSF e capa de rolamento com espessura de 3,5cm de CBUQ Faixa IV PMSF, 28.320,84m² de recapeamento asfáltico com capa de rolamento com espessura de 4,5cm de CBUQ, Faixa IV PMSF e implantação de 516,53m de guia pré-moldada e sarjeta moldada no local, em vias do Município, conforme projeto às fls. 12/47 do Vol. 1, 344/379 do Vol. 2..

Vias a serem beneficiadas: Recomposição Asfáltica: RUA EXPEDICIONÁRIO DOMINGOS DOS SANTOS: trecho entre a Rua Anésia Ruston e Rua São Jerônimo: 586,30m² de recomposição asfáltica, com camada de binder de 3,00cm, do tipo CBUQ, Faixa II PMSF e 1.152,13m² capa de rolamento de 4,50cm de CBUQ Faixa IV PMSF e implantação de 128,83m de guia pré-moldada e sarjeta moldada no local. AVENIDA DAS INDÚSTRIAS: Trecho 1 – entre a Rua São Jerônimo e a Rotatória da Avenida Elmira Martins Moreira: 707,27m² de recomposição asfáltica, com camada de binder de 3,00cm, do tipo CBUQ, Faixa II PMSF e 983,33m² capa de rolamento de 4,50cm de CBUQ Faixa IV PMSF e implantação de 242,22m de guia pré-moldada e sarjeta moldada no local; AVENIDA DA INDÚSTRIAS: Trecho 2 (pistas direita e esquerda) – entre Rotatória da Avenida Elmira Martins Moreira e a Rua Machado de Assis - 787,27m² de recomposição asfáltica, com camada de binder de 3,00cm, do tipo CBUQ, Faixa II PMSF e 3.708,86m² capa de rolamento de 4,50cm de CBUQ Faixa IV PMSF, e implantação de 145,48m de guia pré-moldada tipo PMSF100; Recapeamento Asfáltico: RUA GONÇALVES DIAS: trecho entre a Rua Machado de Assis e a Rua Dona Maria I-A Piedosa (360,00mx6,40m): 2.296,55m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com e=4,5cm; RUA ALEX DARQUE: trecho entre a Avenida Papa João XXIII e a Rua Jean Nassau Luxemburgo (360,00mx6,40m): 2.269,10m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com e=4,5cm; AVENIDA DOM PEDRO I-O JUSTICEIRO (2 Pistas): trecho entre a Rua Dona Maria I-A Piedosa e a bifurcação das Ruas Santo Ivo e Dom João II-O Príncipe Perfeito (2x760,60mx6,40m) e Embocaduras: - 11.235,57m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com e=4,5cm. AVENIDA SANTO IVO: Trecho entre a Avenida Dom Pedro I – O Justiceiro e a Rua Rosalina Guerra Miranda: - 6.675,30m² de recapeamento asfáltico em CBUQ com e=4,5cm

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta)

dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 350 do Vol. 2, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado;

CLÁUSULA TERCEIRA: A Cláusula Quarta, que trata do Valor, passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Convênio é de R\$ 1.037.000,01, dos quais R\$ 1.037.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA: A Cláusula Quinta, que trata da Liberação dos Recursos Financeiros, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do ESTADO serão repassados ao MUNICÍPIO parceladamente, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado no âmbito da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, desde que atendidas as formalidades legais e regulamentares vigentes, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 550.356,14, a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela CCURM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 350 do Vol. 2), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da CCURM.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

CLÁUSULA QUINTA: A Cláusula Sétima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 1148 (um mil cento e quarenta e oito) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Inalterado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 27-03-2014 e aditado em 12-07-2016, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 26-10-2016

Extrato de Termo de Aditamento

1º Termo de Aditamento
Processo: 65768/2016
CONVÊNIO: 152/2016
PARECER JURÍDICO: 586/2016

Objeto: Infraestrutura urbana
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula Primeira, que trata do Objeto, passa a ter a seguinte redação: O presente Convênio tem como objeto a transferência de recursos financeiros para a execução de execução de 19.126,96 m² de recapeamento asfáltico, do tipo CBUQ, implantação de adequações para acessibilidade e 940,39 m² de sinalização horizontal, em vias do Município, conforme projeto às fls. 11/34 e 88/104..

VIAS A SEREM BENEFICIADAS: Avenida José G. dos Santos: 1.857,23m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=5,00cm, adequações para acessibilidade e 89,08m² de sinalização horizontal, entre a Avenida Santos Dumont e a Rua Dr. Neje Farah – inclusive entroncamentos. Avenida José Ovidio de Figueiredo: 6.859,96m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=5,00cm, adequações para acessibilidade e 270,46m² de sinalização horizontal, entre a Av. José G. dos Santos e Rua José de Martini –inclusive entroncamentos. Rua José de Martini: 893,81m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=4,00cm, adequações para acessibilidade e 64,53m² de sinalização horizontal, entre a Rua Alfredo Gomes de Oliveira e Avenida José Ovidio de Figueiredo – inclusive entroncamentos. Rua Alfredo Gomes de Oliveira: 4.156,96m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=4,00cm, adequações para acessibilidade e 157,44m² de sinalização horizontal, entre a Rua José de Martini e Rua Dr. Paulo F. Silva – inclusive entroncamentos. Rua Alfredo Gomes de Oliveira – Trecho 2: 5.359,00m² de recapeamento asfáltico em CBUQ e=3,00cm, adequações para acessibilidade e 358,88m² de sinalização horizontal, entre as Rua Dr Paulo F. Silva e dos Bandeirantes – inclusive entroncamentos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Cláusula Terceira, que trata das Obrigações dos Partícipes, passa a ter a seguinte redação: Para a execução do presente Convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE AO ESTADO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;

II - COMPETE AO MUNICÍPIO:

- a) Inalterada;
- b) Inalterada;
- c) Inalterada;
- d) Inalterada;
- e) Inalterada;
- f) Inalterada;
- g) Inalterada;
- h) Inalterada;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prestação de contas a que se refere a alínea "e" do inciso II desta cláusula será encaminhada pelo MUNICÍPIO ao ESTADO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do encerramento da obra detalhada no cronograma físico-financeiro às fls. 34 e 104, e será encartada aos autos do processo correspondente para exame por parte do órgão competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Inalterado;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Inalterado;

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 14-06-2016 e aditado em 16-08-2016, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

ASSINATURA: 26-10-2016

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Despacho do Responsável, de 25-10-2016

Adjudicação e Homologação
Analisando-se os procedimentos ocorridos através do pregão eletrônico Agemcamp nº 0003-2016, promovido pelo lançamento da Oferta de Compra, nº 2826012805920160c00038 Proc AGEMCAMP nº 106/2016, Parecer Jurídico CJ/AGEMCAMP nº 082/2016 decorridos todos os prazos legais de apresentação de recursos, e por ter sido adjudicado o item, e ainda considerando-se os demais elementos constantes dos autos, HOMOLOGO, nos termos do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93, a decisão do Senhor Pregoeiro e da Comissão de licitação e aprovo a adjudicação à Empresa vencedora, nos seguintes termos: Item único: Aquisição de Aparelhos condicionador de ar, do tipo Split, com capacidade de no mínimo 18.000 (dezoito mil) btu/h, a ser instalado na Sede da Agemcamp, no 3º Andar do Edifício 1, Bloco A do conjunto CATI, para atender as necessidades da Agemcamp; conforme constantes do memorial descritivo, que integral o Edital do Pregão Eletrônico 0003/2016, como Anexo I, estando observadas as descrições estabelecidas pelo Sistema Integrado de Informações Físico-Financeiras - SIAFÍSICO - art. 6º, inciso II, do regulamento anexo à Res. CEGP10/2002. Empresa Vencedora: HERMES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO EIRELI-EPP, CNPJ 122.154.920/0001-11, no valor total de R\$ 44.300,00 (quarenta e quatro mil e trezentos reais), totalizado 20 (vinte) aparelhos.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SF/SPG/SG-1, de 26-10-2016

Dispõe sobre a aplicação do Dec. 62.240-2016

Os Secretários da Fazenda, de Planejamento e Gestão e de Governo, à vista do disposto nos arts. 2º, "caput", e 3º do Dec. 62.240-2016, resolvem:

Artigo 1º - O comitê a que alude o artigo 2º, "caput", do Decreto nº 62.240, de 25 de outubro de 2016, será composto na seguinte conformidade:

I – pela Secretaria da Fazenda: Roberto Yoshikazu Yamazaki, RG 8.339.861-2;

II – pela Secretaria de Planejamento e Gestão: José Antonio Parimoschi, RG 16.365.316-1;

III – pela Secretaria de Governo: Thiago Arruda Zaleschi Joaquim, RG 24.904.262-9.

Artigo 2º - Os pedidos de autorização para emissão de empenho a serem submetidos ao comitê a que alude o artigo 1º desta resolução conjunta deverão ser encaminhados por meio eletrônico, ao endereço decreto62240@sp.gov.br.

Artigo 3º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

CHEFIA DE GABINETE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 57508/2016

Parecer Jurídico: 431/2016

Contrato 08/2016

Contratantes: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: FLORENCE MARIA WHITE DE VERA

Objeto: Execução de serviços de restauração dos painéis "S/ Título" da artista Tomie Ohtake e "Abstracionismo" do artista Manabu Mabe localizados no Palácio dos Bandeirantes.

Valor Total: R\$ 21.350,00

Valor por exercício: R\$ 21.350,00 para o presente exercício

Programa de Trabalho: 04122510062340000

Natureza da Despesa: 33903980

Número do Empenho: 2016NE00340

Vigência: 110 (cento e dez) dias, contado a partir da ordem de início da execução dos serviços.

Data da assinatura: 14-10-2016

Extrato de Termo de Contrato

Processo SPDOC 80515/2016

Parecer Jurídico: 432/2016

Contrato 07/2016

Contratante: SECRETARIA DE GOVERNO

Contratada: JULIO MORAES CONSERVAÇÃO E RESTAURO LTDA.

Objeto: Execução de serviços de restauração da obra "Composição com Figuras" da artista Regina Gomide Graz, exposta no Palácio dos Bandeirantes.

Valor Total: R\$ 13.400,00

Valor por exercício: R\$ 13.400,00 para o presente exercício

Programa de Trabalho: 04122510062340000

Natureza da Despesa: 33903980

Número do Empenho: 2016NE00329

Vigência: 110 (cento e dez) dias, contado a partir da ordem de início da execução dos serviços.

Data da assinatura: 10-10-2016

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CHEFIA DE GABINETE

Extrato de Termo de Rescisão de Convênio

Processo 68335/2014

Parecer CJ 397/2016

Partícipes: O Estado de São Paulo, por meio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e o Município de Marapoama, por meio do seu Fundo Social de solidariedade

Objeto: Rescisão do Convênio FUSSESP 214/2014, celebrado em 25-06-2014, para implantação e execução de Projeto de Geração de Renda

Cláusula Primeira: O Convênio a que se refere o preâmbulo do presente instrumento, fica rescindido de forma amigável, com fulcro no artigo 79, inciso II, c.c. o artigo 116, "caput", ambos da Lei Federal 8.666, em face da denúncia da avença, por parte do CONVENIENTE, formalizada por meio de correspondência juntada às fls. 124 dos autos do Processo FUSSESP 68335/2014.

Cláusula Segunda: Considerada regular a prestação de contas apresentada pelo CONVENIENTE ao FUSSESP, os partícipes, nada têm a reclamar um do outro.

Data da Assinatura: 25-10-2016

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA GERAL

Extrato de Termo de Encerramento de Contrato

CONTRATO 0293/ARTESP/2015

CONTRATANTE: ARTESP

PROCESSO ARTESP 001.176/2003 (Protocolo 37.170/03)

CONTRATADO: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação – 016/2015.

Objeto: Prestação de serviço de fornecimento da assinatura anual da Revista Zênite de Licitações e Contratos – ILC, do acesso às áreas exclusivas do website Licitações e Contratos – ILC, Regime de Pessoal e Leianotada.com – Contratação Pública (Anexo I), produzidos e disponibilizados pela Contratada.

FINALIDADE: Celebração do Termo de Encerramento de Contrato.

VALOR: R\$ 9.208,12

DATA DA ASSINATURA: 13-10-2016.

PRAZO: 21-07-2015 a 20-07-2016, 12 (doze) meses.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26122160360920000.

NATUREZA DA DESPESA: 33903943.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Despacho do Diretor de Procedimentos e Logística, de 26-10-2016

Processo nº 022.068/16 (autos F1-1567) - Hugo Alves da Silva Transportes - EPP. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 03/05, e assim AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência em vez de renovação (pedido intempestivo), nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar de 19/11/2016.

Processo nº 022.121/16 (autos F1-0729) - Rápido D'Oeste Ltda. DEFIRO EM TERMOS o pedido de fls. 03/04, e assim AUTORIZO o registro da empresa junto ao Serviço de Fretamento desta Agência em vez de renovação (vencido em 26/09/2016), nas modalidades de Contínuo e Eventual, pelo prazo de 05 anos a contar desta publicação.

Processo nº 021.932/16 (autos F3-0038) - Rodoviário Ibitingense Ltda. INDEFIRO o pedido da empresa às fls. 03/04, pretendendo a renovação de seu registro junto ao Serviço de Fretamento desta Agência considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19, do Decreto nº 29.912/89.

Processo nº 021.226/16 - Cooperativa de Trabalho em Transportes de Passageiros. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa à fl. 03 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de Estudantes, sob o regime de Fretamento Contínuo, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 4º do Decreto nº 48.073/03 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Processo nº 021.943/16 - VV Locação e Transporte Ltda - ME. NÃO AUTORIZO o pedido formulado pela empresa às fls. 03/06 do presente, pretendendo seu registro junto a esta Agência para a prestação de serviços de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, sob o regime de Fretamento, considerando que está em desconformidade com o disposto no artigo 19º do Decreto nº 29.912/89 e, CONCEDO o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, para a complementação da documentação, a fim de atender o disposto no Regulamento vigente.

Autos 9412/DER/83 - 2º vol. - Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S/A. DEFIRO o pedido da empresa, e assim AUTORIZO a cobrança por tarifa promocional no atendimento que parte de São Paulo e Osasco para Ourinhos e Santa Cruz e vice-versa, praticando então o valor de R\$ 75,18, em caráter excepcional, com base no Art. 4º da Portaria ARTESP 02/2003, mantendo-se a tarifa normal nos demais trechos da linha.

Autos 8687/DER/78 - 2º vol. - Viação São Bento Ltda. DEFIRO o pedido da empresa, e assim AUTORIZO a alteração da quilometragem da linha para 22,85 km para fins tarifários, devendo a empresa apresentar nova tabela de horários e distâncias constando a quilometragem apurada.

Autos 9000/DER/80 - 2º vol. - Viação Luwasa Ltda. DEFIRO o pedido da empresa, e assim AUTORIZO a operação dos Autos 9000/DER/80 com tarifa sectionada.